



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 077, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Determina a Instauração de Processo Administrativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI c/c art. 79, II, "c", da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o Prefeito Municipal tomou conhecimento da não entrega de material por parte da empresa contratada e que o referido material é de grande necessidade para o serviço municipal de saúde, e que a empresa até o presente momento não apresentou solução satisfatória para tal atraso;

Considerando o descumprimento de disposições editalícias e contratuais concernentes à inércia da empresa Nelio Paulino Lins Produtos Hospitalares – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 60.389.780/0001-35 na entrega de produto que lhe foi adjudicado, no Processo Licitatório nº. 081/2016, Pregão nº. 043/2016;

Considerando a Notificação Extrajudicial nº 036/2017 referente a inércia na entrega de materiais, constante na Autorização de Fornecimento nº. 000539/2017 encaminhada via correspondência,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar responsabilidade da empresa Nelio Paulino Lins Produtos Hospitalares – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 60.389.780/0001-35, com sede na Rua Corifeu de Azevedo Marques, nº 20, Bairro Vila Nossa Senhora, Brodosqui/SP, CEP: 14340-000, representada pelo Sr. Nilson Paulino Lins, inscrito no CPF/MF nº. 748.266.548-04, e Documento de Identidade nº. 8770961 SSP/SP.

Art. 2º. Os autos do Processo deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada através da Portaria nº 049, de 09 de maio de 2017.

Art. 3º. Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009 que "*Regula o Processo Administrativo no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG*".

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 09 de outubro de 2017.

Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal